

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO

* Todos os documentos solicitados estão em conformidade com a ICA 13-1

CATEGORIA	DOCUMENTOS
MILITARES	1 - Documento que gerou o motivo da identificação (D.O.U. ; BCA, Bol Int.) 2 - 1 (uma) Foto no tamanho 3X4 , em conformidade com o modelo abaixo; 3 - Cópia do CPF; 4 - Cópia do SARAM; 5 - Cópia da Certidão de Casamento/Divórcio ou Nascimento (conforme o caso) Obs.: 1 - A cópia do contracheque substitui as cópias do SARAM e CPF. 2 - A apresentação da União estável NÃO substitui as certidões supracitadas.
FUNCIONÁRIOS CIVIS	TODOS OS ITENS ACIMA, COM EXCEÇÃO DO SARAM.
PENSIONISTAS	1 - Todos os itens solicitados para os militares, e: 2 - Declaração de Pensionista da Fonte Pagadora ou Título de Pensão.
DEPENDENTES	1 - Certidão de Casamento; 2 - Cópia do SARAM; 3 - Cópia do CPF ; 4 - 1 (uma) FOTO 3X4 , DE FRENTE, SEM SORRIR, COM FUNDO BRANCO OU AZUL. Obs.: 1 (uma) - No caso de Companheira, apresentar cópia do Boletim de Dependência ou Folha de Alterações; 2 - A declaração de união estável não substitui a certidão de casamento ou nascimento da (o) companheira (o).
ESPOSA / COMPANHEIRA	
DEPENDENTES FILHOS/Enteados A PARTIR DE 12 ANOS.	1 - Certidão de Nascimento; 2 - Cópia do SARAM; 3 - Cópia do CPF - 4 - 1 (uma) FOTO 3X4 , DE FRENTE, SEM SORRIR, COM FUNDO BRANCO OU AZUL. Obs.: 1 - Caso de filho acima de 21 anos , apresentar declaração de Vínculo da Faculdade ou Colégio; 2 - Caso Enteadado (a) apresentar Boletim ou Cópia das alterações que publicou a dependência.
DEPENDENTES MÃE/PAI/ OUTROS	1 - Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio, conforme o caso; 2 - Cópia do SARAM; 3 - Cópia do CPF - 4 - 1 (uma) FOTO 3X4 , DE FRENTE, SEM SORRIR, COM FUNDO BRANCO OU AZUL. Obs.: 1 - Apresentar Boletim ou Cópia das alterações que publicou a dependência.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Conforme o expediente do COMAR 2 - NAS QUARTAS, SEGUNDAS E SEXTAS-FEIRAS.

* Das 12:00h às 13:30h: almoço

AGENDAMENTO: Nossos serviços devem ser agendados pelos telefones **2129 7140 e 21297159****AVISOS IMPORTANTES:** O usuário que perder a carteira de identidade após ter dado início ao processo de identificação deverá pagar a diferença de extravio no ato da entrega da nova carteira. Os processos em exigência há mais de **quarenta e cinco dias** e as carteiros prontas não procuradas após **cento e oitenta dias** serão anulados. **FOTOGRAFIA**Não poderá ser utilizada a mesma fotografia com **prazo superior a 180 dias** da DATA de expedição da identidade. A foto para o processo de identificação deverá ter o tamanho **3X4**, desde que siga o modelo abaixo. As fotografias devem ter o fundo branco ou azul, obedecendo ao seguinte:→ **MILITARES DA ATIVA:**

b) Uniforme - 5º ou 7º, descobertos e com cabelo, barba e bigode - de acordo com a legislação em vigor.

→ **MILITARES DA RESERVA OU REFORMADOS:**

- 5º ou 7º - uniforme descoberto ou esporte com manga, meia manga ou paqueta completa;

- quando optar pela fotografia fardado, fica sujeito aos mesmos critérios adotados para os militares da ativa.

→ **CIVIS**

Traje esporte com manga, meia manga ou paqueta completa.

→ **NÃO SÃO PERMITIDOS:**

b) cartazes, adesivos com nomes, posturas ou propagandas de qualquer natureza;

c) roupas que se assemelhem a uniformes militares;

d) roupas fereiras que se ocultem na fotografia e deem a ideia de ausência das mesmas;

e) retoques de qualquer natureza na fotografia;

f) óculos escuros, toncas, perucas, lenços, chapéus e outros adereços que possam prejudicar a identificação posterior do possuidor.

→ **VALIDADE DAS FOTOGRAFIAS**

Não deverão ser utilizadas fotografias obtidas há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

INDENIZAÇÃO: A indenização é feita através de Guia de Recolhimento (GRU) paga no Banco do Brasil.Para a primeira via e segunda via com devolução da carteira anterior será cobrada uma taxa de **RS 20,00 (VINTE REAIS)**e para segunda via sem devolução da identidade anterior (extravio) será cobrada taxa de **RS 20,00 (VINTE REAIS)**. A GRU deverá ser apresentada na**SIDOM-RF** no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após

o depósito no Banco do Brasil, tendo em vista a necessidade de cumprir o prazo previsto na legislação. Decorrido o prazo a mesma perderá a validade.

